

**HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**2.º ANO – Turma B**  
**19 de julho de 2017**  
**TÓPICOS DE CORREÇÃO**

**I**

Diga o que sabe sobre três dos seguintes tópicos:

1. Concerto europeu;

*Tratado de Paris e previsão da realização de reuniões periódicas entre Estados para a resolução de problemas que afectassem a paz na Europa; o concerto europeu como forma de governo internacional; a utilização do concerto europeu pela Inglaterra face à Santa Aliança. O concerto europeu e o princípio da soberania e da igualdade dos Estados. A evolução do concerto europeu: os movimentos nacionalistas na Europa e independentistas na América.*

2. Direito das gentes necessário;

*Direito das Gentes necessário como Direito Natural aplicado a todos os Estados; direito obrigatório, constituído pelos princípios de Direito das Gentes. Referir os conceitos de Direito das Gentes voluntário e de Direito das Gentes costumeiro (Vattel).*

3. Associação Internacional do Congo;

*Importância da “questão africana” no século XIX; a criação da Associação, finalidade, os interesses belgas, o reconhecimento como Estado, a Conferência de Berlim, o reconhecimento por Portugal; legitimidade da transformação de uma associação em Estado soberano pelo mero reconhecimento sucessivo de vários Estados.*

4. Princípio do equilíbrio.

*Princípios emergentes da Paz de Vestefália; Tratado de Utreque e princípio do equilíbrio; significado e natureza do princípio; Congresso de Viena e densificação do conceito; perspectiva de Vattel.*

**II**

Comente uma das seguintes afirmações:

1. A guerra jamais pode ser justa.

*Concordância ou discordância da ideia, mediante fundamentação. Referência ao pacifismo cristão, à construção da doutrina da guerra justa por Santo Agostinho e ao desenvolvimento pelos autores medievais seguintes; Referência à perspectiva de São Tomás de Aquino, bem como aos requisitos da guerra justa: a justa causa (motivo), a declaração por autoridade legítima e a recta intenção. Distinção entre ius ad bellum e ius in bello, como exigência de justificação da guerra e como limite aos meios*

*utilizados durante o seu decurso. Referir a renovação pela Segunda Escolástica, coma expansão ultramarina e a relação com habitantes do Novo Mundo.*

2. Da paz de Vestefália emerge uma nova ordem internacional.

*Referir o contexto dos conflitos religiosos do século XVI e a Guerra dos Trinta Anos como conflito político que extrapou o problema religioso e cujo termo corresponde aos tratados da “Paz de Vestefália” (1648). Referir a polémica acerca do significado da “Paz de Vestefália”, nomeadamente na construção do estado Moderno do princípio da soberania e da afirmação do Estado-nação, da igualdade entre Estados, do princípio “cuius regio, eius religio”, do princípio do equilíbrio. A resposta deve ainda fazer referência ao princípio do equilíbrio e à sua importância para evitar a guerra na Europa, baseado numa igualdade teórica entre Estados, e no equilíbrio de poder entre potências no continente europeu e à sua manutenção até às guerras napoleónicas.*

### III

Comente, desenvolvendo:

“A primeira Conferência de Haia marcou uma nova etapa de desenvolvimento de um Direito Internacional Público de Paz.”

[Pedro Caridade de Freitas, *Portugal e a comunidade internacional na segunda metade do século XIX*, Lisboa, Quid Juris, 2012, p. 564]

*Referir o contexto da realização da conferência, características, participantes, trabalhos, a regulamentação da arbitragem internacional na Convenção e o tribunal permanente de arbitragem; o processo arbitral; referência a tratados celebrados por Portugal a consagrar a arbitragem obrigatória.*

Cotação:

I – 3 valores cada; II – 4 valores; III – 7 valores

Duração: 1H30